



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.001/2026

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA NO DISTRITO SEDE,
MUNICÍPIO DE LINHARES,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Carlos Roberto Romanha (Sargento Romanha), a saber:

Art. 1º Fica denominada como Avenida Tomé de Souza a avenida que fica localizada no distrito Sede, bairro Interlagos, neste município, com coordenadas:

I – trecho 1 (início em P1 E:388753.29 e N: 7855616.38 e fim em P2 E:388679.72 e N: 7855669.05);

II – trecho 2 (início em P1 E:388876.69 e N: 7855536.38 e fim em P2 E:388756.72 e N: 7855597.68); e

III – trecho 3 (início em P1 E:390555.90 e N: 7854689.40 e fim em P2 E:389012.90 e N: 7855485.00).

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o Sistema de Projeção UTM SIRGAS2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

Ronald Passos Pereira
Presidente

